



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 090/12.

Ibiúna, 22 de outubro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leitura em Sessão.

- Cópia aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 23/10/12

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 090/12, do Nobre Vereador Jamil Marcicano que tem por objetivo dar denominação a uma travessa localizada no Bairro Ressaca, como Travessa Egydia Maria da Silva, prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

459/2012

PROJETO DE LEI Nº ~~090~~/12.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

11.03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA DE 2012
EM 23 DE 10
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA EGYDIA MARIA DA SILVA**", a Travessa sem saída localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Estrada Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de 115 (cento e quinze) metros de comprimento e 05 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ÓBITO

FUNERÁRIA SEBASTIÃO E CORREA LTDA. ME

CGC. Nº 00.380.730/0001-65 INSC. EST. Nº 526.022.450.119 INSC. MUNIC. Nº 6.899

R. TENENTE DEMÉTRIO MACHADO - Nº 158 - Bº CENTRO - FONE: 244-1508 - PIEDADE SP.

DATA: 03/10/2001

Nº: 319

NOME: EGYDIA MARIA DA SILVA

SEXO: FEM.

COR: BRANCA

NASC: 15/05/1918

IDADE: 83

NATURAL: IBIUNA SP.

CARTÓRIO: LOCAL

PROFISSÃO: APOSENTADA

END: BAIRRO DA RESSACA

CIDADE: IBIUNA SP.

RG: 26.679.188-8

CPF: 144.939.878/20

BENS: NÃO

TESTAMENTO: NÃO

ELEITOR: SIM

ZONA: 191

Nº: 29666901067

CIDADE: IBIUNA SP.

RESERVISTA: NÃO

IDENTI:

INSS: SIM

Nº: 00000581-6

CÔNJUGE

EST. CIVIL: VIUVA

CONJUGE: DE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

DATA C: 04/02/1935

CARTÓRIO: IBIUNA SP.

LIVRO: B-09

FOLHA: 34vº

NUMERO: 003

FILIAÇÃO

PAI: JOAQUIM SOARES DE CAMPOS

ESTADO CIVIL: FALECIDO

NAT.: IBIUNA SP.

PROF.:

DOCUMENTO:

MÃE: DORVALINA MARIA DA CRUZ

ESTADO CIVIL: FALECIDA

NAT.: IBIUNA SP.

PROF.:

DOCUMENTO:

ENDEREÇO: AMBOS FALECIDOS EM IBIUNA SP.

DADOS DO ÓBITO

FALECIMENTO: 02/10/2001 HORA: 19:00 LOCAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA CIDADE: PIEDADE SP.

SEPULTAMENTO 03/10/2001 HORA: 16:00 CEMITÉRIO: CEMITÉRIO DA PAZ CIDADE IBIUNA SP.

MEDICO 1: Dr. MANOEL COPEL FILHO

CRM: 41.757

MEDICO 2:

CRM:

CAUSA DA MORTE: PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRAGICO, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS.

FILHOS

MARIA 64 ANOS, JOSE 63 ANOS, PEDRO 61 ANOS, IVANI 57 ANOS, DIVA 55 ANOS, EVA 53 ANOS, ADÃO 52 ANOS, IOLÉ 49 ANOS, ANTONIO 46 ANOS, NEIDE 41 ANOS

OBSERVAÇÃO

DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, E VERBALMENTE PELO DECLARANTE

REL A PRESENTE DECLARAÇÃO E ESTANDO DE ACORDO COM OS DADOS NELA INSERIDOS, RESPONSABILIZO-ME POR FUTURAS CONTESTAÇÕES
A PRESENTE DECLARAÇÃO É VÁLIDA PARA FINS DE SEPULTAMENTO E REMOÇÃO DE CORPOS, INCLUSIVE PARA ALEM DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 8/91 DA EGREGIA CORREGEDORIA PERMANENTE

VALOR: 0,00

CARTÓRIO: PIEDADE SP.

DECLARANTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA

PROF.: PEDREIRO

DOCUMENTO: RG: 22.573.119-8

GRAU DE PARENTESCO FILHO

FONE: (015)249-5435

END: BAIRRO DA RESSACA

CIDADE: IBIUNA SP.

ATENDENTE:

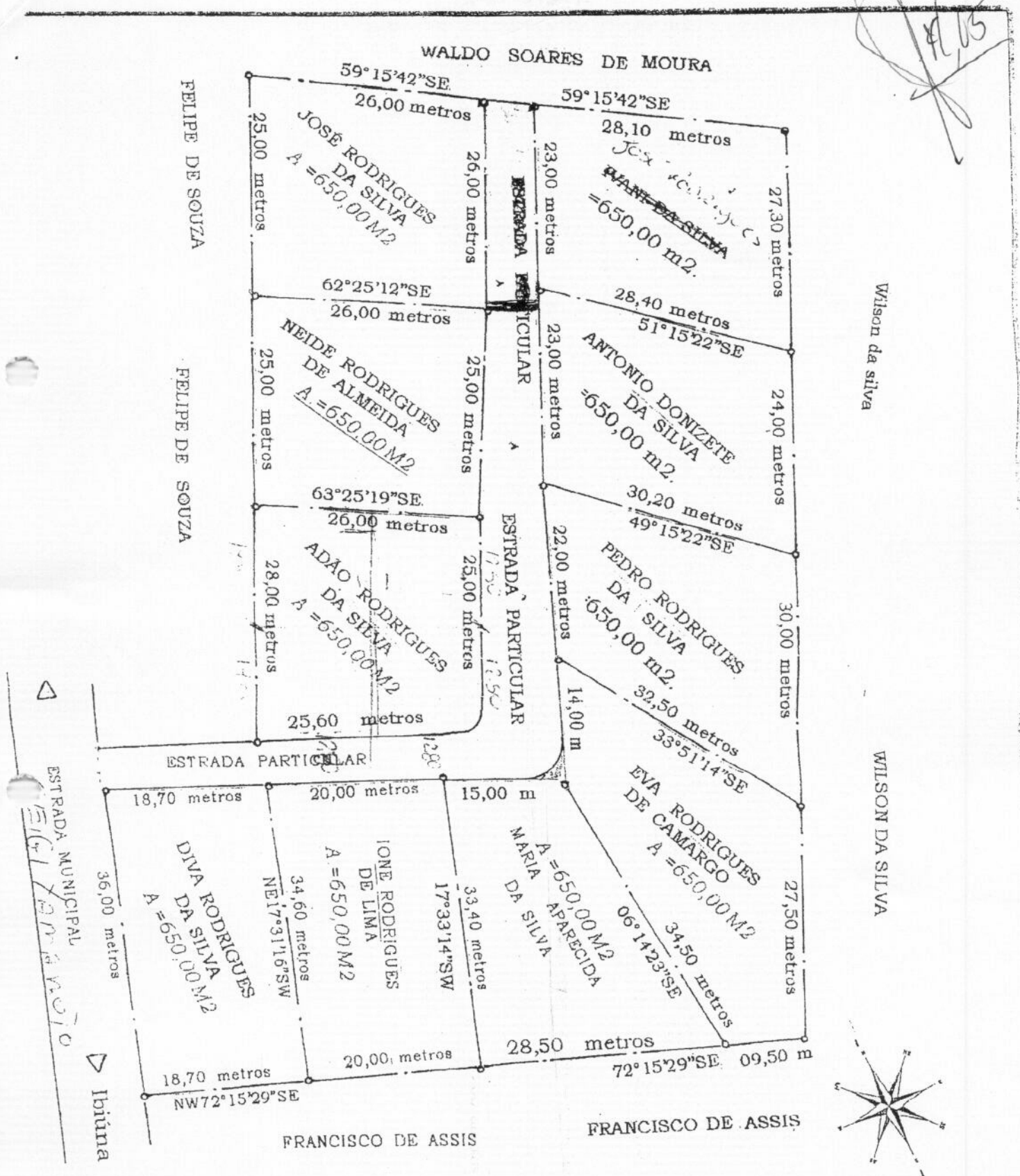
Resp. Pelo Preenchimento: JOAQUIM SEBASTIÃO FILHO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ASSINATURA DO DECLARANTE

(1ª VIA CARTÓRIO) (2ª VIA CEMITÉRIO) (3ª VIA ARQUIVO) (4ª VIA CORREGEDORIA) (5ª VIA DECLARANTE)

FL 05



PLANTA PLANIMÉTRICA FOLHA ÚNICA

PROPRIETÁRIOS= OS SUPRAS CITADOS

Ibiúna, 19 de Outubro de 2006.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIRÁ

EM 23 DE 10 DE 2012

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 12 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 439/2012 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Lagoa Azul e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Paulo Kenji Sasaki, subscrito pelo Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto protocolou no dia 09 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 456/2012 que "Reconhece como de utilidade pública o Projeto Vida Amar é Viver – PROVIAMI.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 459/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o município reconhecer de utilidade pública o Projeto Vida Amar é Viver – PROVIAMI, possibilitando a valorização do ser humano e o resgate da dignidade por meio da leitura e da escrita, com a missão da alfabetização básica para adultos e o apoio aos estudos das crianças, e com o reconhecimento de utilidade pública possibilitará conseguir recursos junto às esferas governamentais, bem como à sociedade civil como um todo, como entidade filantrópica;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Egydia Maria da Silva a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar trinta e um logradouros existente no Bairro Laranjeiras com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 439, 456 e 459/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Paulo Kenji Sasaki
Eduardo Anselmo Domingues Neto
Jamir Marciano
VEREADOR - DEM



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 459/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 459/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Ressaca, com o nome da Sra. Egydia Maria da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, que era muito estimada no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE
OUTUBRO DE 2012.**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**

**JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 376/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências."

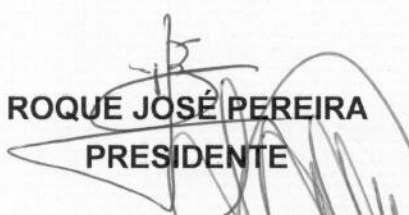
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

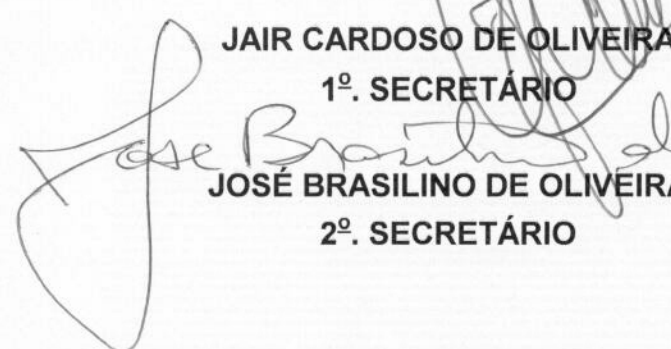
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

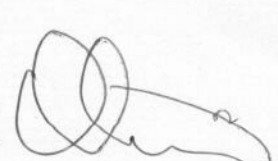
Art. 1º – Fica denominada como "**TRAVESSA EGYDIA MARIA DA SILVA**" a Travessa sem saída localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Estrada Seiji Yamamoto e segue por uma extensão de 115 (cento e quinze) metros de comprimento e 05 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2012.


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO


JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 341/2012

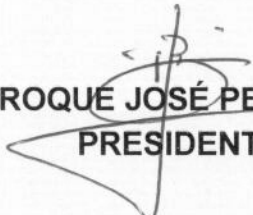
Ibiúna, 24 de outubro de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 376/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 090/12, nesta Casa tramitou com o nº. 459/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 31/10/12
Horário: _____
Nice

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 459/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 23 de outubro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 459/2012 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 459/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 376/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 341/2012, de 24 de outubro de 2012.

Ibiúna, 30 de outubro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo